PORTARIA Nº 5.632/2021

"Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade da Sra. **JUSSARA DE SOUZA MARTINS** e dá outras providências"

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 5.491/2020, de 23/10/2020, concedendo a servidora **JUSSARA DE SOUZA MARTINS**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21/09/2020 a 18/01/2021, a concessão de Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme apresentação de Atestado Médico;

CONSIDERANDO que no dia 19/01/2021 a servidora apresentou Atestado Médico solicitando mais 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da Sra. **JUSSARA DE SOUZA MARTINS,** RG 47.692.652-X e CPF 403.967.758-70, exercendo o cargo/Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** de 19/01 a 19/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA